

PROCESSO Nº

-1171/23-

REG. PROC. Nº

FL 1
FOLHA Nº



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Nº: 171

Tipo de Documento: Projeto de Lei Ordinária Nº: 72

Ano: 2023

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências. (R\$ 1.450.000,00)

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Aos 01º dias do mês de agosto de 2023, autuo
o PL nº 72/23 e ofício nº 210/23 - SNT.GP em fecho.

Eu, [assinatura] subscrevi.

A.L. 68/23



Ato oficial Projeto de Lei - 049/2023

Câmara Municipal de Leme



Protocolo 1498 Processo 171

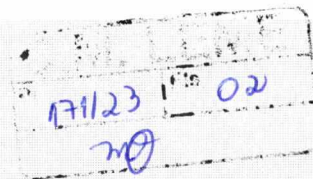
Data/Hora: 01/08/2023 14:24:45

MARIA VIRGINIA DO AMARAL MANCINI

De: Raquel M. - SENJUR-CGAL

Para: SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos

Data: 31/07/2023 às 15:48:19



Setores (CC):

SENJUR-CGAL

Setores envolvidos:

SEFIN-DC-NPO, GAB-PREF, SENJUR-CGAL

OFÍCIO Nº 210.2023-SNJ.GP (Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

OFÍCIO Nº 210.2023-SNJ.GP - Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

Anexos:

OFICIO_N_210_2023_SNJ_GP_PL_3_.pdf

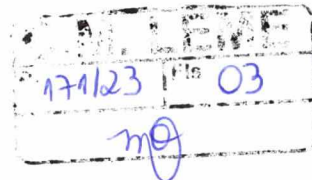


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ofício nº 210/2023 – SNJ.GP

Leme, 31 de Julho de 2023.

Excelentíssimo Senhor



Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências".

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com os artigos 190, I, 191, 192 e incisos e 193 parágrafo único e 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

Ao

Excelentíssimo Senhor.

RICARDO DE MORAES CANATA.

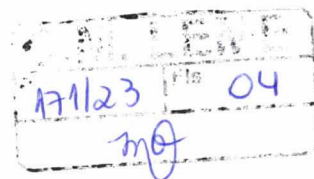
Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 72 /2023



“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de **R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	800.0029	02.11.01.103010035.2.077000-3.1.71.70	9427	R\$ 800.000,00
6	5	800.0029	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	9425	R\$ 550.000,00
6	5	800.0029	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.39	9426	R\$ 100.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 1.450.000,00
TOTAL					R\$ 1.450.000,00

Paragrafo Único. O crédito aberto no caput deste artigo, no valor **R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais)** correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

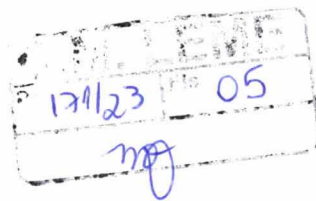
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 31 de Julho de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



JUSTIFICATIVA

***EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO
EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.***

Considerando a Lei Municipal nº 4.147, de 04 de novembro de 2022, a qual estima receita e fixa despesa para o exercício de 2023.

Considerando Processo Administrativo 15.050/2023 enviado pela secretaria com a solicitação de abertura do crédito;

Venho, mui respeitosamente, propor este Projeto de Lei para adequação dos Orçamentos 2023 da Secretaria de Saúde, suplementando as despesas necessárias para a execução das ações e ajuste das peças de planejamento orçamentário do município, mantendo a compatibilidade e atendendo às exigências da STN – Secretaria do Tesouro Nacional.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - Poder Executivo**

Impacto nº:0064

Projeto de Lei que dispõem sobre: "Abertura de crédito especial e dá outras providências."

1-Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, art. 16.

2-Descrição detalhada do Projeto:

Informamos que os créditos abertos mediante este projeto de lei, não incide impacto, porque os recursos são provenientes de excesso de arrecadação, oriundos de incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde. (Emendas Parlamentares Federais).

3-FONTE DE RECURSOS:

4-CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

4.1 - Classificação estrutura programática da(s) despesa(s):

4.2 - Dotação disponível no crédito orçamentário na data da realização do impacto:

5-DECLARAÇÕES:

A despesa possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

6-PROJEÇÃO DA DESPESA COM O PROJETO

Aumento da despesa em Reais	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
		-	-

7-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA ANTES DA DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
7.1 Situação financeira projetada até o final do exercício:			

8-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA CONSIDERANDO A DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
8.1 - Situação financeira projetada até o final do exercício			

Observações: A previsão é que o gasto ocorra no exercício vigente. Por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Marcelo Martini

Diretor Contábil - 1SP316639/O-0

Elaine Cristina dos Santos Silva

Chefe de Núcleo Planejamento e Orçamento
Responsável pela elaboração

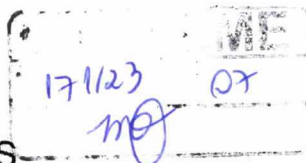
CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

Assinado por 2 pessoas: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES e ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.leme.sp.gov.br/verificador-assinaturas>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: A0CC-5964-EEAE-A77D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELAINE CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA (CPF 302.XXX.XXX-80) em 31/07/2023 14:11:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCELO MARTINI (CPF 310.XXX.XXX-99) em 31/07/2023 14:28:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A0CC-5964-EEAE-A77D>





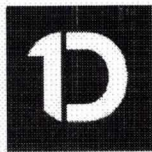
Na qualidade de ordenadora de despesas, DECLARO que os créditos abertos mediante este projeto de lei, não incide impacto, os recursos são provenientes de excesso de arrecadação, oriundos de incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde (Emendas Parlamentares Federais), conformando-se com as orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Leme, 31 de julho de 2023.

JULIANE PELIÇARI BINOTTO

Secretaria Municipal de Saúde.

Assinado por 1 pessoa: JULIANE MIRIAM BONDUGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.me/doc.com.br/verificacao/6785b-02f543f4-78d2c-artefatoe00d005f7855b1934f9-655a7a86d6c>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F863-12C4-F45F-782D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANE PELIÇARI BINOTTO (CPF 336.XXX.XXX-43) em 31/07/2023 15:12:23 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/F863-12C4-F45F-782D>



**Proc. Administrativo 15.050/2023**Acompanhe via internet em <https://prefeituraleme.1doc.com.br/atendimento/> usando

725.716.895.973.518.586

Situação geral em 31/07/2023 15:38: Recebido

Helena S. **SSAU-CPG**

Para

SEFIN-DC-NPO - N...

CC

SEFIN-DC-NPO - Núcleo de Planejamento e Orçamento

5 setores envolvidos

SSAU-CPG**SEFIN-DC-NPO****SSAU****SENJUR-CGAL****SSAU-CGNJPG**

17/07/2023 09:35

Portaria 647 de 25/05/2023 - R\$1.450.000,00**Projeto de Lei - Abertura de Crédito**

JUSTIFICATIVA: Portaria nº 647 de 25/05/2023 - R\$1.450.000,00 que autoriza o Município a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde. (Provenientes de Emendas Parlamentares Federais)

O recurso vai custear despesas como por exemplo: material hospitalar, gêneros alimentícios, material de expediente, prestação de serviços bem como para o custeio da Cismetro.

FONTE DE RECURSO: FEDERAL**COMO O RECURSO SERÁ UTILIZADO:** Conforme **Memorando 17.323/2023 - Portaria 647 - R\$1.450.000,00**

Material de Consumo	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Consórcio - Cismetro
R\$ 550.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 800.000,00

Att.

Helena Serpa Passos Romero

Coordenadora Planejamento e Gestão

U_PT_MS_GM_647_250523.pdf (211,66 KB)

3 downloads

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

17/07/2023 09:35:52

Helena Serpa

SSAU-CPGsolicitou a assinatura de **Juliane Pelicari Binotto** em Proc.

Administrativo 15.050/2023 .

Assinado

Diário Oficial

Imprensa Nacional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL
BRASÍLIA - DF

Nº 100 - DOU - 26/05/2023 - Seção 1 - p.74

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA Nº 647, DE 25 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em em observância a Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios e o Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria a receber recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 449 de 05 de abril de 2023.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e oneração o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no site eletrônico no portalms.saude.gov.br.

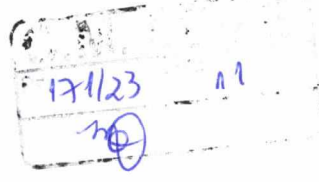
Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NISIA TRINDADE LIMA

Secretaria de Estado da Saúde
Centro de Documentação
cid@saude.sp.gov.br



ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emenda para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
SC	ABDON BATISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABDON BATISTA	36000499669202300	29250012	100.000,00	100.000,00	1030150192E890042
SC	AGUAS DE CHAPECO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS DE CHAPECO	36000501745202300	40620001	100.000,00	100.000,00	1030150192E890042
SC	AGUAS DE CHAPECO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS DE CHAPECO	36000501761202300	37860001 37860001	150.000,00 299.346,00	449.346,00	1030150192E894415 1030150192E894415
SC	AGUAS MORNAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS MORNAS	36000502365202300	18800001 29250012 37860002 22100013	200.000,00 100.000,00 400.000,00 100.000,00	800.000,00	1030150192E890042 1030150192E890042 1030150192E894417 1030150192E890042
SC	ALFREDO WAGNER	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFREDO WAGNER	36000503606202300	40620001	150.000,00	150.000,00	1030150192E890042
SC	ANGELINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGELINA	36000511201202300	37860010 39800002	400.000,00 100.000,00	500.000,00	1030150192E894421 1030150192E890042
SC	ANITAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANITAPOLIS	36000508585202300	18800001 39290006 37860017	250.000,00 68.840,00 300.000,00	618.840,00	1030150192E890042 1030150192E890042 1030150192E894423
SC	ANTONIO CARLOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO CARLOS	36000504853202300	29250012 22100013	100.000,00 150.000,00	250.000,00	1030150192E890042 1030150192E890042
SC	APIUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APIUNA	36000501583202300	40620001	200.000,00	200.000,00	1030150192E890042
SC	ARABUTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARABUTA	36000509026202300	18800001 39320002 22100013 28550023	150.000,00 150.000,00 200.000,00 150.000,00	650.000,00	1030150192E890042 1030150192E890042 1030150192E890042 1030150192E890042
SC	ARAQUARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAQUARI - SC	36000513725202300	39290006 39440020 32350002	400.000,00 250.000,00 200.000,00	850.000,00	1030150192E890042 1030150192E890042 1030150192E890042
SC	BALNEARIO CAMBORIU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000514293202300	39320002 39440020 28550023	200.000,00 400.000,00 200.000,00	800.000,00	1030150192E890042 1030150192E890042 1030150192E890042

SC	BALNEARIO GAIVOTA	BALNEARIO GAIVOTA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000498432202300	29250012 32350002	100.000,00 600.000,00	700.000,00	1030150192E890042 1030150192E890042
SC	BALNEARIO PICARRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S.	36000513106202300	39440020 90550002 90550002	150.000,00 62.920,00 100.000,00	312.920,00	1030150192E890042 1030150192E890042 1030150192E890042
SC	BANDEIRANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTE	36000505678202300	29250012	140.000,00	140.000,00	1030150192E890042
SC	BANDEIRANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTE	36000505683202300	37860005	100.000,00	100.000,00	1030150192E894439
SC	BANDEIRANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTE	36000505690202300	37860005	189.738,00	189.738,00	1030150192E894439
SC	BIGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BIGUACU	36000507108202300	39290006 29250012 39490002 37860008 37860008	700.000,00 150.000,00 1.500.000,00 250.000,00 498.910,00	3.098.910,00	1030150192E890042 1030150192E890042 1030150192E890042 1030150192E894445 1030150192E894445
SC	BOCAINA DO SUL	FUNDO MUN DE SAUDE - BOCAINA DO SUL	36000501075202300	29250012	101.050,00	101.050,00	1030150192E890042
SC	BOM JARDIM DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JARDIM DA SERRA	36000504445202300	29250012	150.000,00	150.000,00	1030150192E890042
SC	BOM RETIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM RETIRO SC	36000499385202300	32350002	200.000,00	200.000,00	1030150192E890042
SC	BOMBINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000513161202300	39320002	250.000,00	250.000,00	1030150192E890042
SC	BRACO DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO NORTE	36000501716202300	29250012	100.000,00	100.000,00	1030150192E890042
SC	BRACO DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO NORTE	36000501726202300	40620001	1.500.000,00	1.500.000,00	1030150192E890042
SC	BRACO DO TROMBUDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO	36000502855202300	29250012	100.000,00	100.000,00	1030150192E890042
SC	CAIBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAIBI SC	36000506100202300	39800002 28550023	250.000,00 200.000,00	450.000,00	1030150192E890042 1030150192E890042
SC	CAMBORIU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBORIU	36000513103202300	39320002 39440020 22100013	500.000,00 100.000,00 250.000,00	850.000,00	1030150192E890042 1030150192E890042 1030150192E890042
SC	CAMPO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000505444202300	39440020 28550023	100.000,00 100.000,00	200.000,00	1030150192E890042 1030150192E890042

17/12/23
30

13

SC CAMPO ERE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO ERE	36000501082202300	39320002 37860009 37860009	100.000,00 100.000,00 199.564,00	399.564,00	1030150192E890042 1030150192E894465 1030150192E894465
SC CANELINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANELINHA	36000499028202300	18800001	200.000,00	200.000,00	1030150192E890042
SC CANOINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS	36000504401202300	29250012 32350002 28550023	100.000,00 500.000,00 200.000,00	800.000,00	1030150192E890042 1030150192E890042 1030150192E890042
SC CAPAO ALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPAO ALTO	36000501033202300	29250012	123.803,00	123.803,00	1030150192E890042
SC CAPINZAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL	36000498765202300	39320002 28550023	300.000,00 300.000,00	600.000,00	1030150192E890042 1030150192E890042
SC CAXAMBU DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXAMBU DO SUL	36000499747202300	39290006 39320002 37860011 37860011 22100013	150.000,00 200.000,00 100.000,00 164.919,00 150.000,00	1.214.919,00	1030150192E890042 1030150192E890042 1030150192E894472 1030150192E894472 1030150192E890042
SC CAXAMBU DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXAMBU DO SUL	36000499747202300	28550023 40620001	300.000,00 150.000,00	1.214.919,00	1030150192E890042 1030150192E890042
SC CELSO RAMOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CELSO RAMOS	36000505130202300	29250012 39320002 28550023	200.000,00 100.000,00 150.000,00	450.000,00	1030150192E890042 1030150192E890042 1030150192E890042
SC CERRO NEGRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CERRO NEGRO	36000506726202300	29250012	200.000,00	200.000,00	1030150192E890042
SC CHAPADAO DO LAGEADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO LAGEADO	36000502250202300	40620001	150.000,00	150.000,00	1030150192E890042
SC CORDILHEIRA ALTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDILHEIRA ALTA	36000503445202300	39320002 28550023	500.000,00 273.660,00	773.660,00	1030150192E890042 1030150192E890042
SC CORONEL MARTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONEL MARTINS	36000510129202300	37860015	100.000,00	100.000,00	1030150192E894481
SC CORONEL MARTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONEL MARTINS	36000510131202300	37860015	199.564,00	199.564,00	1030150192E894481
SC CORREIA PINTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORREIA PINTO	36000501115202300	29250012 39320002 28550023	350.000,00 100.000,00 150.000,00	600.000,00	1030150192E890042 1030150192E890042 1030150192E890042
SC CRICIUMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRICIUMA/SC	36000504555202300	29250012 39490002	800.000,00 146.046,00	2.100.000,00	1030150192E890042 1030150192E890042

14



				39490002	1.153.954,00			1030150192E890042
SC	DIONISIO CERQUEIRA	FUNDO MUNICIPAL SAUDE	36000505484202300	39320002	200.000,00		200.000,00	1030150192E890042
SC	DOUTOR PEDRINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOUTOR PEDRINHO	36000505086202300	18800001 22100013 28550023	100.000,00 200.000,00 100.000,00		400.000,00	1030150192E890042 1030150192E890042 1030150192E890042
SC	FAXINAL DOS GUEDES	PMFG - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000504464202300	39320002 28550023	150.000,00 400.000,00		550.000,00	1030150192E890042 1030150192E890042
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORIANOPOLIS	36000505073202300	39490002	1.000.000,00		1.000.000,00	1030150192E890042
SC	FORMOSA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000498635202300	29250012 39320002 37860023 37860023	100.000,00 70.000,00 100.000,00 199.564,00		469.564,00	1030150192E890042 1030150192E890042 1030150192E894498 1030150192E894498
SC	FRAIBURGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO	36000500181202300	32350002 28550023	200.000,00 100.000,00		300.000,00	1030150192E890042 1030150192E890042
SC	FREI ROGERIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000509021202300	18800001 22100013 28550023	150.000,00 150.000,00 150.000,00		450.000,00	1030150192E890042 1030150192E890042 1030150192E890042
SC	GAROPABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GAROPABA	36000498702202300	39440020	200.000,00		200.000,00	1030150192E890042
SC	GAROPABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GAROPABA	36000498703202300	37860019	300.000,00		300.000,00	1030150192E894503
SC	GOVERNADOR CELSO RAMOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV CELSO RAMOS	36000507350202300	40620001	500.000,00		500.000,00	1030150192E890042
SC	GRAO PARA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000499857202300	29250012 39440020	100.000,00 100.000,00		200.000,00	1030150192E890042 1030150192E890042
SC	GUATAMBU	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DO MUNICIPIO DE GUATAMBU - FMS	36000508685202300	37860025 28550023	200.000,00 400.000,00		600.000,00	1030150192E894513 1030150192E890042
SC	HERVAL D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HERVAL D OESTE	36000505425202300	18800001	300.000,00		300.000,00	1030150192E890042
SC	ICARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ICARA/SC	36000499768202300	29250012 29250012 39320002 39490002 22100013	8.601,00 491.399,00 302.449,00 1.500.000,00 250.164,00		2.552.613,00	1030150192E890042 1030150192E890042 1030150192E890042 1030150192E890042 1030150192E890042

17/12/2015
15



SC INDAIAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL	36000508911202300	39440020	250.000,00	250.000,00	1030150192E890042
SC IPIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRA	36000500084202300	29250012 39320002 22100013 39800002	100.000,00 200.000,00 150.000,00 200.000,00	650.000,00	1030150192E890042 1030150192E890042 1030150192E890042 1030150192E890042
SC IPORA DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPORA DO OESTE	36000498624202300	39320002	150.000,00	150.000,00	1030150192E890042
SC IPORA DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPORA DO OESTE	36000498628202300	22100013	150.000,00	150.000,00	1030150192E890042
SC IPUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000502149202300	29250012	100.000,00	100.000,00	1030150192E890042
SC IPUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000502151202300	37860006	100.000,00	100.000,00	1030150192E894527
SC IPUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000502152202300	37860006	199.564,00	199.564,00	1030150192E894527
SC IRANI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRANI	36000503285202300	39320002 22100013 28550023	200.000,00 250.000,00 300.000,00	750.000,00	1030150192E890042 1030150192E890042 1030150192E890042
SC IRATI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRATI	36000499458202300	29250012 39320002	100.000,00 84.596,00	184.596,00	1030150192E890042 1030150192E890042
SC ITAPEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPEMA	36000504012202300	39440020 22100013	100.000,00 200.000,00	300.000,00	1030150192E890042 1030150192E890042
SC JABORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JABORA	36000502166202300	29250012	100.000,00	100.000,00	1030150192E890042
SC JAGUARUNA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000501812202300	40620001	100.000,00	100.000,00	1030150192E890042
SC JOSE BOITEUX	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000504194202300	40620001	300.000,00	300.000,00	1030150192E890042
SC LAGES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGES	36000509492202300	29250012	700.000,00	700.000,00	1030150192E890042
SC LAGUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000512950202300	18800001 39440020 39800002 40620001	137.627,00 150.000,00 200.000,00 1.000.000,00	1.487.627,00	1030150192E890042 1030150192E890042 1030150192E890042 1030150192E890042
SC LAURENTINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAURENTINO	36000502254202300	29250012	100.000,00	100.000,00	1030150192E890042
SC LAURO MULLER	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000499515202300	29250012	100.000,00	100.000,00	1030150192E890042
SC MAREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAREMA	36000504729202300	39320002 28550023	100.000,00 250.000,00	350.000,00	1030150192E890042 1030150192E890042

12/123
16

SC MELEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MELEIRO	36000502750202300	29250012	120.000,00	120.000,00	1030150192E890042
SC MODELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MODELO SC	36000499375202300	39320002 28550023	200.000,00 150.000,00	350.000,00	1030150192E890042 1030150192E890042
SC MONDAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000498535202300	40620001	200.000,00	200.000,00	1030150192E890042
SC MONTE CARLO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000500804202300	22100013 32350002 28550023	150.000,00 200.000,00 200.000,00	550.000,00	1030150192E890042 1030150192E890042 1030150192E890042
SC NOVA ITABERABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ITABERABA	36000513102202300	37860007 37860007 28550023 40620001	100.000,00 199.564,00 100.000,00 100.000,00	499.564,00	1030150192E894580 1030150192E894580 1030150192E890042 1030150192E890042
SC NOVA TRENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000504775202300	39290006 39800002 32350002 32350002	250.000,00 370.043,00 52.448,00 947.552,00	1.620.043,00	1030150192E890042 1030150192E890042 1030150192E890042 1030150192E890042
SC NOVA VENEZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA VENEZA	36000498752202300	32350002	500.000,00	500.000,00	1030150192E890042
SC NOVO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO HORIZONTE/SC	36000502155202300	39320002 37860022 37860022	100.000,00 100.000,00 199.564,00	399.564,00	1030150192E890042 1030150192E894583 1030150192E894583
SC OURO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO VERDE	36000498569202300	29250012	100.000,00	100.000,00	1030150192E890042
SC PAIAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIAL	36000502188202300	39320002 37860024	100.000,00 150.000,00	250.000,00	1030150192E890042 1030150192E894588
SC PAINEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAINEL	36000505650202300	29250012	100.000,00	100.000,00	1030150192E890042
SC PAINEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAINEL	36000515227202300	29250012	26.197,00	26.197,00	1030150192E890042
SC PAPANDUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PAPANDUVA	36000512236202300	39530007	500.000,00	500.000,00	1030150192E894594
SC PASSOS MAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSOS MAIA	36000508091202300	37860003	100.000,00	100.000,00	1030150192E894597
SC PASSOS MAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSOS MAIA	36000508095202300	37860003	199.564,00	199.564,00	1030150192E894597
SC PAULO LOPES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000508752202300	39440020	200.000,00	350.000,00	1030150192E890042

	DE PAULO LOPES		28550023	150.000,00		1030150192E890042
SC PINHEIRO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000502400202300	18800001 28550023	200.000,00 250.000,00	450.000,00	1030150192E890042 1030150192E890042
SC PIRATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRATUBA	36000510459202300	39800002 28550023 40620001	200.000,00 300.000,00 100.000,00	600.000,00	1030150192E890042 1030150192E890042 1030150192E890042
SC PONTE ALTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE ALTA	36000506110202300	29250012	150.000,00	150.000,00	1030150192E890042
SC PORTO BELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO BELO	36000503182202300	39440020 22100013	100.000,00 150.000,00	250.000,00	1030150192E890042 1030150192E890042
SC PORTO UNIAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO UNIAO	36000505659202300	39290006 39440020 32350002	500.000,00 300.000,00 500.000,00	1.300.000,00	1030150192E890042 1030150192E890042 1030150192E890042
SC QUILOMBO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUILOMBO	36000498609202300	29250012	100.000,00	100.000,00	1030150192E890042
SC RANCHO QUEIMADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RANCHO QUEIMADO	36000509835202300	22100013	100.000,00	100.000,00	1030150192E890042
SC RIO DAS ANTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DAS ANTAS	36000506797202300		29250012 39320002 39440020 39800002	100.000,00 150.000,00 100.000,00 200.000,00	1030150192E890042 1030150192E890042 1030150192E890042 1030150192E890042
SC RIO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL	36000511297202300		39440020	100.000,00	1030150192E890042
SC RIQUEZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIQUEZA	36000504370202300		39320002 28550023	120.000,00 250.000,00	1030150192E890042 1030150192E890042
SC RODEIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RODEIO	36000500672202300		40620001	200.000,00	1030150192E890042
SC ROMELANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROMELANDIA	36000500486202300		32350002	350.000,00	1030150192E890042
SC SALTINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALTINHO	36000508606202300		37860012 37860012	150.000,00 299.346,00	1030150192E894634 1030150192E894634
SC SANTA ROSA DE LIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTA ROSA DE LIMA	36000499435202300		40620001	100.000,00	1030150192E890042
SC SANTA ROSA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000509756202300		29250012 39800002	100.000,00 200.000,00	1030150192E890042 1030150192E890042
SC SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	36000498992202300		40620001	200.000,00	1030150192E890042

17/12/23
19.18

SC	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000503388202300	29250012	250.000,00	250.000,00	1030150192E890042
SC	SAO BENTO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENTO DO SUL	36000509111202300	32350002	399.467,00	399.467,00	1030150192E890042
SC	SAO BERNARDINO	FUNDO DE SAUDE DE SAO BERNARDINO SC	36000509095202300	37860013	199.564,00	199.564,00	1030150192E894645
SC	SAO BERNARDINO	FUNDO DE SAUDE DE SAO BERNARDINO SC	36000509099202300	37860013	100.000,00	100.000,00	1030150192E894645
SC	SAO CARLOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO CARLOS	36000501575202300	40620001	100.000,00	100.000,00	1030150192E890042
SC	SAO CRISTOVAO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO CRISTOVAO DO SUL	36000500611202300	39320002 28550023	100.000,00 300.000,00	400.000,00	1030150192E890042 1030150192E890042
SC	SAO JOAO BATISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA	36000501220202300	40620001 40620001	173.000,00 827.000,00	1.000.000,00	1030150192E890042 1030150192E890042
SC	SAO JOAO DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE SAO JOAO DO OESTE	36000498717202300	39320002 28550023	100.000,00 100.000,00	200.000,00	1030150192E890042 1030150192E890042
SC	SAO JOAQUIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAQUIM-SC	36000513083202300	18800001 28550023	300.000,00 300.000,00	600.000,00	1030150192E890042 1030150192E890042
SC	SAO JOSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE	36000499842202300	39490002 37860016 37860016 22100013 40150007	2.000.000,00 300.000,00 598.692,00 400.000,00 2.414.712,00	9.551.097,00	1030150192E890042 1030150192E894657 1030150192E894657 1030150192E890042 1030150192E890042
SC	SAO JOSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE	36000499842202300	40150007	3.837.693,00	9.551.097,00	1030150192E890042
SC	SAO JOSE DO CERRITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO CERRITO	36000510513202300	29250012 39800002 40620001	100.000,00 200.000,00 150.000,00	450.000,00	1030150192E890042 1030150192E890042 1030150192E890042
SC	SAO LUDGERO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS DE SAO LUDGERO	36000504901202300	29250012	100.000,00	100.000,00	1030150192E890042
SC	SAO LUDGERO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS DE SAO LUDGERO	36000504906202300	40620001	457.676,00	457.676,00	1030150192E890042
SC	SAO PEDRO DE ALCANTARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO PEDRO DE ALCANTARA	36000508416202300	29250012 22100013	100.000,00 150.000,00	250.000,00	1030150192E890042 1030150192E890042
SC	SEARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEARA	36000505561202300	22100013 28550023	150.000,00 300.000,00	450.000,00	1030150192E890042 1030150192E890042

19



SC SERRA ALTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000506453202300	39320002	35.000,00	240.000,00	1030150192E890042
SC TIMBE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000503794202300	39320002	105.000,00	500.000,00	1030150192E890042
SC TIMBO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIMBO	36000505565202300	28550023	100.000,00	300.000,00	1030150192E890042
SC TRES BARRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES BARRAS	36000508898202300	40620001	500.000,00	300.000,00	1030150192E890042
SC TREVISÓ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TREVISÓ	36000505440202300	22100013	200.000,00	300.000,00	1030150192E890042
SC TREZE ILÍAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000512276202300	28550023	100.000,00	200.000,00	1030150192E890042
SC TUBARAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUBARAO	36000510403202300	32350002	500.000,00	200.000,00	1030150192E890042
SC TURVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000504454202300	39320002	2.202.449,00	2.202.449,00	1030150192E894685
SC URUPEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUPEMA	36000500416202300	18800001	300.000,00	600.000,00	1030150192E890042
SC VARGEAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE VARGEAO	36000512968202300	29250012	100.000,00	280.000,00	1030150192E890042
SC VIDAL RAMOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIDAL RAMOS	36000501397202300	22100013	100.000,00	350.000,00	1030150192E890042
SC VIDEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000504975202300	39320002	100.000,00	1.050.000,00	1030150192E890042
SC VITOR MEIRELES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VITOR MEIRELES	36000501438202300	28550023	250.000,00	300.000,00	1030150192E890042
SC WITMARSUM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE WITMARSUM	36000508454202300	22100013	150.000,00	350.000,00	1030150192E890042
SC WITMARSUM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE WITMARSUM	36000508457202300	40620001	150.000,00	100.000,00	1030150192E890042
SC XANXERE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XANXERE	36000504529202300	29250012	250.000,00	250.000,00	1030150192E890042
SC XAVANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000500404202300	39320002	100.000,00	749.564,00	1030150192E890042
			37860020	199.564,00		1030150192E894700

			28550023	350.000,00		1030150192E890042
SC XAXIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	36000504416202300	39320002	200.000,00		1030150192E890042
SE AQUIDABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000503154202300	39790001	1.000.000,00		1030150192E890028
SE AQUIDABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000503160202300	26080004	700.000,00		1030150192E890028
SE AQUIDABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000503161202300	27330002	500.000,00		1030150192E890028
SE ARACAJU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000507152202300	27330002	500.252,00		1030150192E890028
SE ARAUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAUA	36000508399202300	27330002	500.000,00		1030150192E890028
SE BARRA DOS COQUEIROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000506402202300	13130003 40950001	748.840,00 3.000.000,00		1030150192E890028 1030150192E890028
SE BOQUIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000501614202300	23310001	400.000,00		1030150192E890028
SE BREJO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BREJO GRANDE	36000500259202300	41010002	900.000,00		1030150192E890028
SE CAMPO DO BRITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000504028202300	23310001	600.000,00		1030150192E890028
SE CAPELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPELA	36000505144202300	39790001	2.000.000,00		1030150192E890028
SE CAPELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPELA	36000505146202300	23310001	700.000,00		1030150192E890028
SE CARIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000501595202300	23310001	1.000.000,00		1030150192E890028
SE CARMOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000504064202300	23310001	2.000.000,00		1030150192E890028
SE CARMOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000504066202300	41010002	390.758,00		1030150192E890028
SE CEDRO DE SAO JOAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000508346202300	26080004	300.000,00		1030150192E890028
SE CEDRO DE SAO JOAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000508349202300	23310001	800.000,00		1030150192E890028
SE CUMBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000508902202300	26080004	400.000,00		1030150192E890028
SE DIVINA PASTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000503833202300	41010002	42.961,00		1030150192E890028
SE DIVINA PASTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000503835202300	26080004	800.000,00		1030150192E890028
SE FEIRA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000501543202300	26080004	300.000,00		1030150192E890028
SE FEIRA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000501554202300	27330002	381.449,00		1030150192E890028
SE GARARU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000508103202300	26080004	500.000,00		1030150192E890028
SE ILHA DAS FLORES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000504089202300	39790001	600.000,00		1030150192E890028
SE ILHA DAS FLORES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000504091202300	26080004	250.000,00		1030150192E890028
SE INDIAROBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000503296202300	23310001	300.000,00		1030150192E890028
SE ITABAIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABAIANA SERGIPE	36000498590202300	39790001 39790001	500.000,00 568.174,00		1030150192E890028 1030150192E890028

Handwritten signature and initials



				23310001 40950001	1.000.000,00 2.000.000,00		1030150192E890028 1030150192E890028
SE ITABI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000508925202300	41010002	500.000,00	500.000,00		1030150192E890028
SE ITABI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000508927202300	23310001	300.000,00	300.000,00		1030150192E890028
SE MALHADA DOS BOIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000508200202300	13130003	848.541,00	848.541,00		1030150192E890028
SE MALHADOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000503889202300	23310001	600.000,00	600.000,00		1030150192E890028
SE MOITA BONITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOITA BONITA	36000507451202300	26080004	500.751,00	500.751,00		1030150192E890028
SE MOITA BONITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOITA BONITA	36000507466202300	26080004	385.706,00	385.706,00		1030150192E890028
SE MONTE ALEGRE DE SERGIPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000509362202300	23310001	2.500.000,00	2.500.000,00		1030150192E890028
SE MURIBECA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MURIBECA	36000508181202300	13130003	500.000,00	500.000,00		1030150192E890028
SE MURIBECA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MURIBECA	36000508183202300	26080004	1.000.000,00	1.000.000,00		1030150192E890028
SE NEOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000499334202300	27330002	300.000,00	300.000,00		1030150192E890028
SE NOSSA SENHORA APARECIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000504110202300	39790001	245.034,00	245.034,00		1030150192E890028
SE NOSSA SENHORA APARECIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000504111202300	39790001	254.966,00	254.966,00		1030150192E890028
SE NOSSA SENHORA DA GLORIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DA GLORIA	36000509282202300	26080004	1.000.000,00	1.000.000,00		1030150192E890028
SE NOSSA SENHORA DA GLORIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DA GLORIA	36000509293202300	27330002	200.000,00	200.000,00		1030150192E890028
SE NOSSA SENHORA DAS DORES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES	36000507814202300	39790001	1.129.209,00	1.129.209,00		1030150192E890028
SE NOSSA SENHORA DAS DORES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES	36000507815202300	39790001	1.500.000,00	1.500.000,00		1030150192E890028
SE NOSSA SENHORA DE LOURDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000509407202300	23310001	247.552,00	247.552,00		1030150192E890028
SE NOSSA SENHORA DE LOURDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000509410202300	23310001	252.448,00	252.448,00		1030150192E890028
SE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	36000498610202300	39790001 13130003	1.370.791,00 2.952.450,00	14.393.285,00		1030150192E890028 1030150192E890028



SE	PACATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000504939202300	13130003 36910006	5.070.044,00 5.000.000,00	1030150192E890028 1030150192E890028
SE	PEDRINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRINHAS	36000504974202300	26080004	300.000,00	1030150192E890028
SE	PINHÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHÃO	36000509064202300	27330002	300.000,00	1030150192E890028
SE	POCO REDONDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POCO REDONDO	36000505410202300	23310001	500.000,00	1030150192E890028
SE	PORTO DA FOLHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO DA FOLHA	36000508078202300	23310001	1.000.000,00	1030150192E890028
SE	RIACHÃO DO DANTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000499237202300	41440010 29790012 26080004	1.200.000,00 900.000,00 500.000,00	1030150192E890028 1030150192E890028 1030150192E890028
SE	RIBEIROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000506526202300	13130003	3.000.000,00	1030150192E890028
SE	ROSÁRIO DO CATETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600051108202300	27330002	300.000,00	1030150192E890028
SE	SANTANA DO SÃO FRANCISCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000506882202300	26080004	600.000,00	1030150192E890028
SE	SANTANA DO SÃO FRANCISCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000506884202300	23310001	600.000,00	1030150192E890028
SE	SANTANA DO SÃO FRANCISCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000511745202300	41010002	200.000,00	1030150192E890028
SE	SANTO AMARO DAS BROTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000508958202300	27330002	200.000,00	1030150192E890028
SE	SÃO DOMINGOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000505048202300	26080004	201.698,00	1030150192E890028
SE	SÃO FRANCISCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000509548202300	27330002	300.000,00	1030150192E890028
SE	TOBIAS BARRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOBIAS BARRETO	36000498500202300	41010002	500.000,00	1030150192E890028
SE	TOBIAS BARRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOBIAS BARRETO	36000498507202300	26080004	500.000,00	1030150192E890028
SE	TOMAR DO GERU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOMAR DO GERU	36000508240202300	23310001	800.000,00	1030150192E890028
SP	ADOLFO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000504027202300	23560002 23560002 41610010	50.000,00 250.000,00 150.000,00	1030150192E890035 1030150192E890035 1030150192E890035

23



SP	AGUAS DE SANTA BARBARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000514832202300	40350002	80.000,00	80.000,00	1030150192E890035
SP	AGUDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000505089202300	39050007	150.000,00	150.000,00	1030150192E890035
SP	ALFREDO MARCONDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFREDO MARCONDES	36000510495202300	39080012 90320013	100.000,00 100.000,00	200.000,00	1030150192E890035 1030150192E890035
SP	ALTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO ALEGRE	36000501694202300	27960002 40350002	200.000,00 59.738,00	259.738,00	1030150192E890035 1030150192E890035
SP	ALVINLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVINLANDIA	36000501874202300	40350002	100.000,00	100.000,00	1030150192E890035
SP	ANGATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000511772202300	41610010	200.000,00	200.000,00	1030150192E890035
SP	ANHUMAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANHUMAS	36000507167202300	28010002 90320013	100.000,00 100.000,00	200.000,00	1030150192E890035 1030150192E890035
SP	ARACOIABA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACOIABA DA SERRA	36000499944202300	90600005 26150015 37770005	496.645,00 500.000,00 750.000,00	1.746.645,00	1030150192E890035 1030150192E893398 1030150192E890035
SP	ARAMINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAMINA	36000511773202300	40350002	100.000,00	100.000,00	1030150192E890035
SP	ARAPEI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000499626202300	39050007	100.000,00	100.000,00	1030150192E890035
SP	ARARAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000505467202300	39380004 28010002 15810004 28130015	400.000,00 100.000,00 500.000,00 100.000,00	1.100.000,00	1030150192E890035 1030150192E890035 1030150192E890035 1030150192E890035
SP	AREIOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000500946202300	25170011	100.000,00	100.000,00	1030150192E890035
SP	ASPASIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ASPASIA	36000514099202300	39460001 19970012	150.000,00 100.000,00	250.000,00	1030150192E890035 1030150192E890001
SP	BARAO DE ANTONINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARAO DE ANTONINA	36000499740202300	41610010 25340020	200.000,00 300.000,00	500.000,00	1030150192E890035 1030150192E890035
SP	BARBOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARBOSA	36000502384202300	41610010	150.000,00	150.000,00	1030150192E890035
SP	BARIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARIRI	36000508157202300	90600005 40350002 41180002 40630001 19970012	100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00	500.000,00	1030150192E890035 1030150192E890035 1030150192E890035 1030150192E890035 1030150192E890001
SP	BARRETOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000507564202300	39080012 40350002	369.552,00 600.000,00	969.552,00	1030150192E890035 1030150192E890035

17/123
24

SP	BARUERI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARUERI	36000508413202300	39050007 39080012	153.104,00 500.000,00	653.104,00	1030150192E890035 1030150192E890035
SP	BEBEDOURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEBEDOURO	36000511075202300	40350002 25340020	100.000,00 100.000,00	200.000,00	1030150192E890035 1030150192E890035
SP	BORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BORA	36000512599202300	40350002	67.650,00	67.650,00	1030150192E890035
SP	BORACEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000499161202300	23560002 15810004 40350002 40940006 40630001	173.061,00 200.000,00 100.000,00 150.000,00 200.000,00	823.061,00	1030150192E890035 1030150192E890035 1030150192E890035 1030150192E890035 1030150192E890035
SP	BORBOREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BORBOREMA	36000499404202300	39050007	100.000,00	100.000,00	1030150192E890035
SP	BREJO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BREJO ALEGRE	36000500701202300	39080012 31350007	100.000,00 100.000,00	200.000,00	1030150192E890035 1030150192E890035
SP	BRODOWSKI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000499344202300	30370001 30370001 39280002 39460001 42000002	692.093,00 707.907,00 100.000,00 500.000,00 261.288,00	2.261.288,00	1030150192E890035 1030150192E890035 1030150192E890035 1030150192E890035 1030150192E890035
SP	CABREUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABREUVA	36000517289202300	31600002 26200008	200.000,00 2.500.000,00	2.700.000,00	1030150192E890035 1030150192E890035
SP	CAMPO LIMPO PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPO LIMPO PAULISTA	36000503920202300	39050007 27960002 31600002	100.000,00 200.000,00 202.232,00	502.232,00	1030150192E890035 1030150192E890035 1030150192E890035
SP	CAMPOS NOVOS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DA ESTANCIA CLIMATICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA	36000509285202300	23560002 25170011	250.000,00 100.000,00	350.000,00	1030150192E890035 1030150192E890035
SP	CAPAO BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000504891202300	28010002 40940006 19970012	685.944,00 150.000,00 200.000,00	1.035.944,00	1030150192E890035 1030150192E890035 1030150192E890001
SP	CARAGUATATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARAGUATATUBA	36000507199202300	26200008 26200008	500.000,00 516.837,00	1.016.837,00	1030150192E890035 1030150192E890035
SP	CARAGUATATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARAGUATATUBA	36000507212202300	37370012 37590011	400.000,00 550.000,00	950.000,00	1030150192E890035 1030150192E890035
SP	CARAPICUIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARAPICUIBA	36000500409202300	25170002	2.552.448,00	2.552.448,00	1030150192E893487
SP	CATIGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE	36000509136202300	39960002	250.000,00	550.000,00	1030150192E890035

	CATIGUA		40350002	300.000,00	1030150192E890035
SP	CEDRAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEDRAL	36000500676202300	150.000,00	1030150192E890035
SP	CERQUEIRA CESAR	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE CERQUEIRA CESAR	15680003 40350002	330.000,00	1030150192E890035
SP	CHARQUEADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHARQUEADA	15680003 15810004 37460009 37460009	500.000,00	1030150192E890035
SP	CHAVANTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAVANTES	15810004 37460009	150.000,00	1030150192E890035
SP	CONCHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	40350002	100.000,00	1030150192E890035
SP	CORDEIROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROPOLIS	37300004 37460009 19970012	900.000,00	1030150192E890035
SP	COROADOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	40350002	100.000,00	1030150192E890035
SP	COSMOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	39080012 31340001 41260002	1.440.000,00	1030150192E890035
SP	CRUZEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	39380004 28130015	600.000,00	1030150192E890035
SP	EMBAUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	39550003 40350002 40940006	500.000,00	1030150192E890035
SP	EMBU DAS ARTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE EMBU DAS ARTES	26200008 28120015 28120015	9.146.046,00	1030150192E890035
SP	EMBU-GUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	37350004 28130015	1.000.000,00	1030150192E890035
SP	ESPIRITO SANTO DO TURVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIRITO SANTO DO TURVO	41610010	150.000,00	1030150192E890035
SP	EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	40350002 25320007 25320007	1.699.209,00	1030150192E890035
SP	GALIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GALIA	40350002	100.000,00	1030150192E890035
SP	GUAICARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAICARA	39080012 15680003	400.000,00	1030150192E890035

17/12/23
26

SP	GUARARAPES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARARAPES	36000498630202300	39960002	200.000,00	1030150192E890035
SP	GUARAREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAREMA	36000510841202300	37170004	693.967,00	1030150192E890035
SP	HOLAMBRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HOLAMBRA	36000509403202300	39280002	200.000,00	1030150192E890035
SP	IBIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIRA	36000503303202300	41610010	200.000,00	1030150192E890035
SP	IBIRAREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000500102202300	25170011	200.000,00	1030150192E890035
SP	IBITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IBITINGA	36000508250202300	39050007	100.000,00	1030150192E890035
SP	ICEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ICEM	36000498487202300	90600005	100.000,00	1030150192E890035
SP	IGARATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000514200202300	37170004	1.000.000,00	1030150192E890035
SP	ILHA SOLTEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ILHA SOLTEIRA	36000503655202300	39050007	100.000,00	1030150192E890035
SP	IPAUSU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000504541202300	40350002	150.000,00	1030150192E890035
SP	IRAPUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRAPUA - SP	36000501631202300	39960002	250.000,00	1030150192E890035
SP	ITAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAÍ	36000500749202300	40350002	100.000,00	1030150192E890035
SP	ITAJU	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE ITAJU	36000507979202300	41180002	400.000,00	1030150192E890035
SP	ITAPIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRA	36000505419202300	39280002	100.000,00	1030150192E890035
SP	ITAPUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPUI	36000513267202300	31340001	150.000,00	1030150192E890035
SP	JACAREI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000505689202300	40350002	100.000,00	1030150192E890035
SP	JACAREI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000505689202300	39050007	100.000,00	1030150192E890035
SP	JACAREI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000505689202300	25200002	200.000,00	1030150192E890035

27



			19970012	200.000,00		1030150192E890001
SP	JACUPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JACUPIRANGA	36000508686202300	500.000,00		1030150192E890035
SP	JOAO RAMALHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS DE JOAO RAMALHO	40350002	100.000,00		1030150192E890035
SP	JOSE BONIFACIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOSE BONIFACIO	40350002	150.000,00		1030150192E890035
SP	ARANJAL PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LARANJAL PAULISTA	40350002	100.000,00		1030150192E890035
SP	LAVRINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	41610010	108.418,00		1030150192E890035
SP	LEME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEME/SP	39080012 31600002 39380004 41610010 28130015	150.000,00 400.000,00 500.000,00 200.000,00 200.000,00	1.450.000,00	1030150192E890035 1030150192E890035 1030150192E890035 1030150192E890035 1030150192E890035
SP	LENCOIS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	40350002	100.000,00		1030150192E890035
SP	LORENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LORENA	37300004 37460009 19970012	250.000,00 150.000,00 150.000,00	550.000,00	1030150192E890035 1030150192E890035 1030150192E890001
SP	LUTECIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUTECIA	40350002	150.000,00		1030150192E890035
SP	MARACAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MARACAI	39080012 40350002 40940006 37350004 90320013	100.000,00 100.000,00 150.000,00 130.000,00 100.000,00	580.000,00	1030150192E890035 1030150192E890035 1030150192E890035 1030150192E890035 1030150192E890035
SP	MESOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MESOPOLIS	41610010	150.000,00		1030150192E890035
SP	MIGUELOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIGUELOPOLIS	40350002	100.000,00		1030150192E890035
SP	MOGI DAS CRUZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES	31600002 37370012 37370012	200.000,00 100.000,00 300.000,00	600.000,00	1030150192E890035 1030150192E890035 1030150192E890035
SP	MONTE AZUL PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	40350002	80.000,00		1030150192E890035
SP	NANTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NANTES	40350002	50.000,00		1030150192E890035
SP	NATIVIDADE DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NATIVIDADE DA SERRA	41610010	100.000,00		1030150192E890035

28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

SP	NEVES PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NEVES PAULISTA	36000503228202300	41610010	200.000,00	200.000,00	1030150192E890035
SP	NHANDEARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NHANDEARA	36000513698202300	39050007	100.000,00	100.000,00	1030150192E890035
SP	NOVA GRANADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA GRANADA	90600005	87.320,00			1030150192E890035
			90600005	112.680,00			1030150192E890035
			40350002	250.000,00	670.000,00		1030150192E890035
			40360022	200.000,00			1030150192E890035
			40940006	20.000,00			1030150192E890035
SP	OSVALDO CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000508963202300	40350002	70.000,00	70.000,00	1030150192E890035
SP	PACAEMBU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	39770008	400.000,00			1030150192E890035
			39960002	200.000,00	1.100.000,00		1030150192E890035
			37170004	500.000,00			1030150192E890035
SP	PARAGUACU PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUACU PAULISTA	39550003	100.000,00			1030150192E890035
			41260002	500.000,00	750.000,00		1030150192E890035
			37460009	150.000,00			1030150192E890035
SP	PARAPUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAPUA	36000506460202300	25170011	300.000,00	300.000,00	1030150192E890035
SP	PAULO DE FARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PAULO DE FARIA	40350002	226.000,00			1030150192E890035
			37460009	100.000,00	326.000,00		1030150192E890035
SP	PEREIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEREIRAS	27960002	150.000,00	300.000,00		1030150192E890035
			41610010	150.000,00			1030150192E890035
SP	PINDAMONHANGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINDAMONHANGABA	36000500635202300	39050007	100.000,00	100.000,00	1030150192E890035
SP	PIRACAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRACAIA	36000510813202300	39050007	100.000,00	100.000,00	1030150192E890035
SP	PIRAPOZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPOZINHO	36000509918202300	40350002	50.000,00	50.000,00	1030150192E890035
SP	PIRAPOZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPOZINHO	36000509921202300	40350002	150.000,00	150.000,00	1030150192E890035
SP	POLONI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000507936202300	40350002	80.000,00	80.000,00	1030150192E890035
SP	PRACINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PRACINHA	36000506750202300	39050007	100.000,00	100.000,00	1030150192E890035
SP	PRESIDENTE ALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE ALVES	23560002	247.623,00			1030150192E890035
			30640001	100.000,00	597.623,00		1030150192E890035
			31340001	250.000,00			1030150192E890035

29

SP	QUATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUATA	36000501553202300	40350002	150.000,00	150.000,00	1030150192E890035
SP	QUELUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000507461202300	41180002 41180002 41610010 37590011	26.224,00 149.626,00 150.000,00 250.000,00	575.850,00	1030150192E890035 1030150192E890035 1030150192E890035 1030150192E890035
SP	RANCHARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000512928202300	39050007	100.000,00	100.000,00	1030150192E890035
SP	RINCAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RINCAO	36000505111202300	39280002 40350002	100.000,00 200.000,00	300.000,00	1030150192E890035 1030150192E890035
SP	RUBIACEA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RUBIACEA	36000504557202300	28130015 37460009 26150022	100.000,00 100.000,00 350.000,00	550.000,00	1030150192E890035 1030150192E890035 1030150192E893864
SP	SAGRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000500627202300	39050007	100.000,00	100.000,00	1030150192E890035
SP	SALES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000506289202300	41610010	150.000,00	150.000,00	1030150192E890035
SP	SANDOVALINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000514340202300	25200002 25200002 28010002	32.449,00 67.551,00 100.000,00	200.000,00	1030150192E890035 1030150192E890035 1030150192E890035
SP	SANTA CLARA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTA CLARA D OESTE	36000508126202300	40350002 40940006 28130015	200.000,00 150.000,00 114.154,00	464.154,00	1030150192E890035 1030150192E890035 1030150192E890035
SP	SANTA LUCIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUCIA	36000511120202300	39280002 40350002 40940006	21.592,00 200.000,00 200.000,00	421.592,00	1030150192E890035 1030150192E890035 1030150192E890035
SP	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000512259202300	27960002 42000002	150.000,00 100.000,00	250.000,00	1030150192E890035 1030150192E890035
SP	SANTA RITA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000505344202300	40350002 40940006	150.000,00 150.000,00	300.000,00	1030150192E890035 1030150192E890035
SP	SANTANA DA PONTE PENSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DA PONTE PENSE	36000506440202300	40350002 40940006	200.000,00 150.000,00	350.000,00	1030150192E890035 1030150192E890035
SP	SANTO ANASTACIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANASTACIO	36000510882202300	39080012 28130015 19970012	100.000,00 150.000,00 400.000,00	650.000,00	1030150192E890035 1030150192E890035 1030150192E890001
SP	SANTO ANDRE	FUNDO MUNICIPAL - SAUDE	36000501088202300	30370001 40360020 19970012	450.000,00 503.367,00 300.000,00	1.253.367,00	1030150192E890035 1030150192E890035 1030150192E890001
SP	SANTO ANTONIO DE POSSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DE POSSE	36000509149202300	15270008 90320013	300.000,00 150.000,00	450.000,00	1030150192E890035 1030150192E890035

2023



SP	SAO BERNARDO DO CAMPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000503936202300	39770008 19970012	200.000,00 200.000,00	400.000,00	1030150192E890035 1030150192E890001
SP	SAO CARLOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000503051202300	39770008 15810004 37370012	250.000,00 310.102,00 400.000,00	960.102,00	1030150192E890035 1030150192E890035 1030150192E890035
SP	SAO JOAO DAS DUAS PONTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DAS DUAS PONTES	36000505037202300	40350002 37460009	200.000,00 57.609,00	257.609,00	1030150192E890035 1030150192E890035
SP	SAO LOURENCO DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LOURENCO DA SERRA	36000503739202300	27960002 25200002 37460009 37590011	200.000,00 300.000,00 100.000,00 500.000,00	1.100.000,00	1030150192E890035 1030150192E890035 1030150192E890035 1030150192E890035
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000498891202300	39050007 39080012	2.250.000,00 1.660.000,00	9.870.698,00	1030150192E890035 1030150192E890035
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000498891202300	25200002 25340020 37460009	1.037.126,00 400.000,00 100.000,00		1030150192E890035 1030150192E890035 1030150192E890035
SP	SAO PEDRO DO TURVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000501469202300	90320013	1.323.572,00	100.000,00	1030150192E890035
SP	SAO SEBASTIAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO	36000506562202300	90320013 41300002	3.000.000,00 100.000,00	9.870.698,00	1030150192E890035 1030150192E890035
SP	SERRA AZUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000502398202300	40350002	100.000,00	100.000,00	1030150192E890035
SP	SETE BARRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000509970202300	40360022 90320013	170.791,00 300.000,00	470.791,00	1030150192E890035 1030150192E890035
SP	TABAPUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABAPUA	36000502398202300	31350007 39460001 40940006	100.000,00 200.000,00 150.000,00	450.000,00	1030150192E890035 1030150192E890035 1030150192E890035
SP	TABOAO DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAUDE DE TABOAO DA SERRA	36000509970202300	41710011 37590011 19970012	100.000,00 300.000,00 200.000,00	600.000,00	1030150192E890035 1030150192E890035 1030150192E890001
SP	TAIACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - TAIACU	36000511427202300	40350002	150.000,00	150.000,00	1030150192E890035
SP	TAUBATE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000510960202300	39080012 37350004 37350004	200.000,00 500.000,00 1.000.000,00	1.700.000,00	1030150192E890035 1030150192E890035 1030150192E890035
SP	TAUBATE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000511427202300	39960002 42000002	200.000,00 200.000,00	400.000,00	1030150192E890035 1030150192E890035
SP	TAUBATE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000510960202300	39550003 40360022	300.000,00 150.000,00	1.084.106,00	1030150192E890035 1030150192E890035

31
20



Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.ileme.1doc.com.br/verificacao/675B-C3FD-53AA-8FDC> e informe o código 675B-C3FD-53AA-8FDC

			40360022 37460009	534.106,00 100.000,00		1030150192E890035 1030150192E890035
SP	TRES FRONTEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000509495202300	80.000,00	80.000,00	1030150192E890035
SP	TURIUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TURIUBA	36000499479202300	100.000,00 100.000,00	200.000,00	1030150192E890035 1030150192E890035
SP	UBATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBATUBA	36000501634202300	2.000.000,00 500.000,00 500.000,00 550.000,00	3.550.000,00	1030150192E890035 1030150192E890035 1030150192E890035 1030150192E890035
SP	UNIAO PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UNIAO PAULISTA	36000511385202300	100.000,00	100.000,00	1030150192E890035
SP	URANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URANIA	36000500317202300	200.000,00 300.000,00	500.000,00	1030150192E890035 1030150192E890035
SP	URUPES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUPES	36000507543202300	100.000,00	100.000,00	1030150192E890035
SP	VARGEM GRANDE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000505496202300	152.449,00 100.000,00 150.000,00	402.449,00	1030150192E890035 1030150192E890035 1030150192E890035
SP	VISTA ALEGRE DO ALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VISTA ALEGRE DO ALTO	36000507439202300	250.000,00 300.000,00	550.000,00	1030150192E890035 1030150192E890035
TO	CACHOEIRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000498816202300	103.545,00 400.000,00	503.545,00	1030150192E890017 1030150192E890017
TO	DUERE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUERE	36000499634202300	400.000,00 250.000,00	650.000,00	1030150192E890017 1030150192E890017
TO	SAO VALERIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO VALERIO DA NATIVIDADE	36000500975202300	300.000,00 300.000,00	600.000,00	1030150192E890017 1030150192E890017
TO	TOCANTINIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOCANTINIA	36000508975202300	100.000,00 600.000,00	950.000,00	1030150192E890017 1030150192E890543 1030150192E890017
TOTAL		339 PROPOSTAS			222.606.760,00	

17/12/23
108
32



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 675B-C3FD-53AA-8FDC

17/123 33
mg

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 01/08/2023 10:23:03 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/675B-C3FD-53AA-8FDC>



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

C.M. LEME	
Pr	Fis
7114	34

Ao Expediente

01 / 08 / 23

PRESIDENTE

A(s) Comissão(ões) de:

C.J.F.

☒

O.F.C.

☐

O.S.P.

☐

S.E.C.L.T.

☐

P.U.O.P.S.

☐

Em 01 / 08 / 23

VISTA

Em 02 de agosto de 2023

Com visita às Comissões.

Funcionário

JUNTADA

Em 01 de Ago de 2023

Faço juntada a estes autos

Ronilson dos Santos

Funcionário



PROJETO DE LEI Nº 72/2023

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências."

AUTORIA: Prefeito Municipal

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

e

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Orçamento, Finanças e Contabilidade reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, analisando detidamente o presente projeto de lei, apresenta um único relatório, o qual é também o seu respectivo voto:

1-) Trata-se de projeto de lei, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que busca de autorização legislativa para abertura do Poder Executivo de crédito adicional especial no **valor de R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais)** por conta de excesso de arrecadação.

2-) Tais valores, segundo a justificativa ao projeto de deram mediante Emendas Parlamentares Federais, oriundas de incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

3-) Ressalta-se ainda, que houve ofício do Prefeito Municipal solicitando a tramitação do projeto sob o regime de urgência.

4-) Nota-se ainda que, a disposição no art. 2º do projeto de lei em questão, que as alterações serão consideradas no Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

C.M. LEME	
Pr	Fis
17113	36

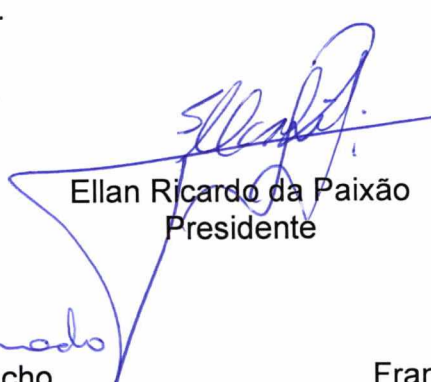
5-) No que concerne a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, entendemos que o projeto é legal, está bem redigido, devidamente instruído não ofendendo a Constituição Federal, a LOM e demais legislações, assim sendo, esta Comissão é **FAVORÁVEL** à tramitação do mesmo por esta Casa, pois que, nada obsta a sua legal tramitação.

6-) Já no tocante à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, entendemos presente o interesse e a conveniência, visto o recurso custear despesas como material hospitalar, gêneros alimentícios, material de expediente, prestação de serviços bem como para custeio da Cismetro, diante disso, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade pela maioria de seus Membros é **FAVORÁVEL** que seja o presente projeto apreciado pelo PLENÁRIO desta Casa.

Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira",
em 03 de agosto de 2023.

Pela Comissão C. J. e R.


Lourdes Silva Camacho
Vice-Presidente


Ellan Ricardo da Paixão
Presidente


Francisco Ferreira da Silva
Secretário

Pela Comissão O. F. e C.


Lourdes Silva Camacho
Vice-Presidente


Francisco Ferreira da Silva
Presidente


Ellan Ricardo da Paixão
Secretário

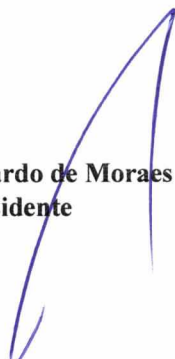


CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

C.M. LEME	
Pr 14/123	Fls 37

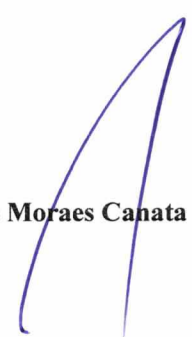
A Ordem do Dia
15.08.2023
PRESIDENTE

Requerimento de Urgência Especial na tramitação do PL 72/23, aprovado por unanimidade dos presentes.
Em 15 de agosto de 2023.


Ricardo de Moraes Canata
Presidente

A Ordem do Dia
15.08.2023
PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 72/23, aprovado em 1ª e 2ª votação por unanimidade dos presentes.
Em 15 de agosto de 2023.


Ricardo de Moraes Canata
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

C.M. LEME	
Pr 17/1/23	Fis 38

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 68/23

PROJETO DE LEI Nº 72/2023

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de **R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	800.0029	02.11.01.103010035.2.077000-3.1.71.70	9427	R\$ 800.000,00
6	5	800.0029	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	9425	R\$ 550.000,00
6	5	800.0029	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.39	9426	R\$ 100.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 1.450.000,00
TOTAL					R\$ 1.450.000,00

Paragrafo Único. O crédito aberto no caput deste artigo, no valor **R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais)** correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 16 de agosto de 2023.

Ricardo de Moraes Canata
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

C.M. LEME	
Pr 14/13	Fls 39

REDAÇÃO FINAL

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de **R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	800.0029	02.11.01.103010035.2.077000-3.1.71.70	9427	R\$ 800.000,00
6	5	800.0029	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	9425	R\$ 550.000,00
6	5	800.0029	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.39	9426	R\$ 100.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 1.450.000,00
TOTAL					R\$ 1.450.000,00

Paragrafo Único. O crédito aberto no caput deste artigo, no valor **R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais)** correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

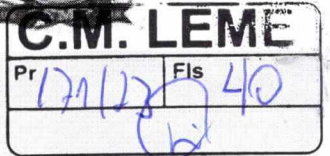
Leme, 16 de agosto de 2023.

Ricardo de Moraes Canata
Presidente



Protocolo 25.102/2023

Situação em 16/08/2023 13:10: Novo | Código nº 135.116.922.022.4



RICARDO DE MORAES CANATA
(via WEB)

Para

SENJUR-CGAL - Co...

SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos

Em 16/08/2023 às 13:10

Autógrafos (Uso exclusivo Câmara)

Ofício nº 423 / 2023 – WZ

Leme, 16 de agosto

de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

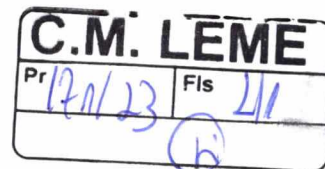
Pelo presente estamos remetendo a Vossa Excelência os autógrafos de Leis nºs 64/23 ao 68/23, referentes aos Projetos de Lei nºs 74/23 ao 77/23 e 72/23, respectivamente.

Sem mais, respeitosamente.

Ricardo de Moraes Canata
Presidente da Câmara Municipal de Leme

Ao
Excelentíssimo Senhor

Claudemir Aparecido Borges
Prefeito do Município de Leme/SP



Autografos_da_25_Sessao.pdf (398,78 KB)

0 downloads

A revisar

Oficio_423_23.pdf (125,54 KB)

0 downloads

A revisar

Transparência — Quem já visualizou

RICARDO DE MORAES CANATA

16/08/2023 às 13:10

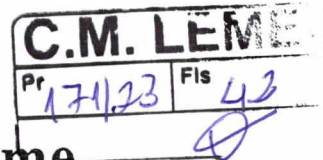
Situação atual: Novo

« Voltar - Central de Atendimento



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo



LEI ORDINÁRIA Nº 4.229, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de **R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	800.0029	02.11.01.103010035.2.077000-3.1.71.70	9427	R\$ 800.000,00
6	5	800.0029	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	9425	R\$ 550.000,00
6	5	800.0029	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.39	9426	R\$ 100.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 1.450.000,00
TOTAL					R\$ 1.450.000,00

Paragrafo Único. O crédito aberto no caput deste artigo, no valor **R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais)** correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 16 de Agosto de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES